

**PORTARIA N.º: 28/02 DETRAN/ASJUR/2002**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: REVOGAR as Portarias nº 022/DETRAN/2000 e 023/DETRAN/2000, que delegaram à 8ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal e ao Departamento de Estradas de Rodagens deste Estado – DER, respectivamente, competência para instaurar os processos inerentes à apuração de infrações registradas em rodovias federais/estaduais, cujas penalidades combinadas prevêem a suspensão do direito de dirigir e a cassação do documento de habilitação, em virtude de serem as mesmas de competência exclusiva deste Departamento.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Florianópolis, 22 de fevereiro de 2002.*

**ADEMIR SERAFIM**

**Delegado de Polícia**

**Diretor Geral**